



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023  
DE DE DE 2023**

**Autoria: Mesa Diretora**

Aprova a escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

***O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,***

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovada a escolha do Doutor José Carlos Felizola Soares Filho, CPF. Nº XXX.877.945-XX, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em decorrência de vaga ocorrida com o falecimento do Conselheiro Carlos Pinna de Assis, conforme indicação feita à Assembleia Legislativa pelo Governador do Estado, nos termos do art. 71, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 40, parágrafo único, alínea “c”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição Estadual.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, abril de 2023.

***Deputado JEFERSON ANDRADE***  
**Presidente**

***Deputado LUCIANO BISPO***  
**1º Secretário**

***Deputado MARCELO SOBRAL***  
**2º Secretário**





GOVERNO DE SERGIPE  
GABINETE DO GOVERNADOR

Recebido  
17/04/23  
Jup  
Deputado JEFERSON ANDRADE  
Presidente

Ofício nº 71/2023  
Ref. nº 36/2023

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO JEFERSON LUIZ DE ANDRADE**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe  
Palácio do Governador João Alves Filho, Avenida Ivo do Prado  
49010-050 – Aracaju/SE

**Assunto:** Indicação de Conselheiro Membro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, nos termos do §1º do inciso I do art. 71 da Constituição do Estado de Sergipe, bem como do inciso I do art. 20 da Lei Complementar nº 205/11 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, a indicação do Senhor **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, CPF nº XXX.877.945-XX (currículo em anexo), para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

Sua indicação decorre da Declaração de Vacância do Cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SE do dia 12 de abril de 2023, em razão do falecimento do Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS, e comunicada ao Governo do Estado pela Presidência do TCE/SE, por meio do ofício nº 076/2023/GP.

Sem mais para o presente, despeço-me renovando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO MITIDIERI**  
Governador do Estado de Sergipe



# JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO



## Contacto

- Aracaju
- felizola.filho@governo.se.gov.br
- 99914-1110

## Síntese

- Advogado que atua na gestão pública desde o ano de 2014, com experiência e com fortes competências de liderança e profissionalismo.

## Competências

- Advogado e gestor público.

## Experiência

- Secretário Do Meio Amb., Sus E Ações Climáticas 2023.01 - Atual  
*Secretário de Estado, Sergipe*
- Secretário Geral Do Governo 2018.11 - 2022.12  
*Secretário de Estado, Sergipe*
- Secretário Da Inclusão E Assistência Social 2018.03 - 2018.03  
*Secretário de Estado, Sergipe*
- Presidente Da Cohidro 2016.05 - 2018.03  
*Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe, Sergipe*
- Advogado 2015.02 - 2016.04  
*Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, Aracaju/SE*
- Advogado 2008.01 - 2016.04  
*PASF - Pain Almeida Sobral Felizola, ARACAJU*

## Educação

- Universidade Tiradentes, Aracaju/SE 2008  
*Bacharel: Direito*  
Advogado Inscrito na OAB n 4925.





**TC/SE**  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SERGIPE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 076/2023/GP

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FÁBIO CRUZ MITIDIERI**  
Governador do Estado de Sergipe  
Avenida Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju - SE  
CEP: 49027-900

RECEBIDO EM 13/04/2023

  
**Jorge Araújo Filho**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**Assunto:** Informa vacância e solicita indicação ao cargo de Conselheiro Titular do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

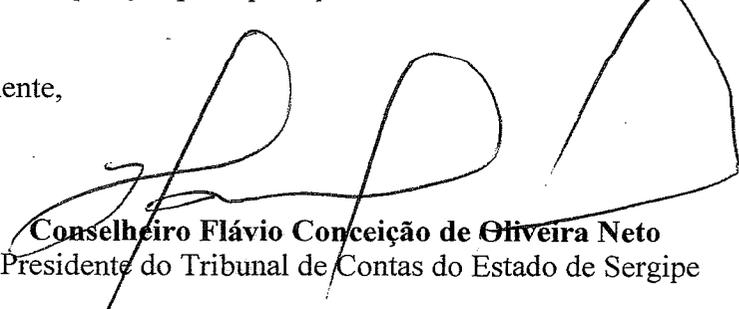
Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informar que foi publicado o Ato da Presidência nº 17/2023, na edição nº 2642 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, em 12 de abril do corrente ano, cujo teor trata sobre Declaração de Vacância do Cargo de Conselheiro Titular, em virtude do falecimento do Conselheiro Carlos Pinna de Assis, no ultimo dia 05 de abril (quarta-feira), conforme se depreende da Certidão de óbito anexa.

Outrossim, considerando que a presente vacância de Conselheiro Titular corresponde a vaga de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011, bem como, o Princípio da Continuidade do Serviço Público, solicitamos a Vossa Excelência a indicação de ocupante da mencionada vaga, observando-se para tanto, os requisistos elencados no artigo 19 do mesmo diploma legal.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração, ao passo que, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº – Centro Administrativo “Gov. Augusto Franco” Bairro Capucho – CEP 49081-020, Aracaju/SE, Tel: (079) 3216-4300

Atendimento ao cidadão em <http://portal.tce.se.gov.br> ou pelo telefone 380035003100330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**CARLOS PINNA DE ASSIS**

CPF

061.010.385-72

MATRÍCULA

**110486 01 55 2023 4 00120 024 0053179 - 84**

SEXO MASCULINO	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO, 74 ANOS
NATURALIDADE ARACAJU-SE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG-1.006.297 SSP-SE	ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: ANÁLIA PINA DE ASSIS  
2º GENITOR: ANTONIO XAVIER DE ASSIS JUNIOR  
RESIDÊNCIA: AVENIDA BEIRA MAR, Nº2016 EDIFÍCIO MANSÃO EMMANUEL FONSECA, APTº1202, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACAJU-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ÀS 15:10	DIA 05	MÊS 04	ANO 2023
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
HOSPITAL PRIMAVERA, ARACAJU-SE

CAUSA DA MORTE  
INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA AGUDA, METÁSTASE HEPÁTICA, CARCINOMA DE PRIMÁRIO INDETERMINADO, FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO PARQUE COLINA DA SAUDE, ARACAJU-SE	DECLARANTE MARCELO SANPAIO DE FIGUEIREDO
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
5130 - RAFAEL COUTINHO SANTANA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER  
INFORMA O DECLARANTE SOBRE SUA RESPONSABILIDADE QUE O REFERIDO FALECIDO DEIXOU 02 FILHOS: LUIZA PRADO DE OLIVEIRA PINNA DE FIGUEIREDO ( NASCIDA EM 20.08.1980 ), CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR ( NASCIDO EM 22.04.1982 ). DEIXOU BENS A INVENTARIAR E NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO. DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº338039457

NOME DO OFÍCIO: 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU  
ESCREVENTE: MÁRCIA DOS SANTOS TELES  
MUNICÍPIO: ARACAJU-SE  
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, 106 - CENTRO  
TELEFONE: 79 3021-3221  
EMAIL:

O conteúdo do certidão é verdadeiro. Dou fé.  
ARACAJU, SE, 10 de Abril de 2023.

*Marcia dos Santos Teles*  
Assinatura do Oficial

SENTO DE EMOLUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe

7º Ofício da Comarca de Aracaju  
10/04/2023 10:47  
<https://www.tjse.jus.br/111721V>

INTEGRIDADE

Marcia dos Santos Teles  
Escrevente



ARPENBRASIL BA 015354725 BRP

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380035003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 17/04/2023 16:08

Checksum: **4F88F69C376F9B7219BF35E7B3BA81C0382CE3BB743AB41481585C86EF087913**

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 17/04/2023 16:23

Checksum: **747AF9C221BFD60470B366DAA1758E8133D707928B374768FF4968D45929F3A0**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 17/04/2023 17:23

Checksum: **010DC333A681F6AB6040821F43F0E4D5F0EB483199D2EEF22E117C0DBF080F74**

